URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria da Mobilidade

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E FRANK SANTIAGO PEDROSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Chile, 401, Vila Barcelona, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino Adriano Aparecido Almeida Brasil, nomeado através do Decreto nº 29.713 de 13 de fevereiro de 2.025, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Frank Santiago Pedroso, CPF nº 304.[redacted]-32, [redacted], Sorocaba/SP, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus, custos ou encargos, pela DOADORA, de 06 (seis) Smartphones Apple iPhone 11, acompanhados de 06 (seis) carregadores de tomada, 06 (seis) cabos de dados e 06 (seis) cases de proteção antifurto, devidamente instalados nos locais a serem indicados pelo responsável pelos terminais.

2. DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus, custos ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

Marca/Modelo	Cor	IMEI	Armazenamento
Apple iPhone 11	Preto	[redacted]	64gb
Apple iPhone 11	Preto	[redacted]	128gb
Apple iPhone 11	Preto	[redacted]	64gb
Apple iPhone 11	Vermelho	[redacted]	128gb
Apple iPhone 11	Vermelho	[redacted]	128gb
Apple iPhone 11	Branco	[redacted]	128gb

Sorocaba, 27 de abril de 2026.

Adriano Aparecido Almeida Brasil
Diretor Presidente Interino

Frank Santiago Pedroso
CPF: [redacted]

Testemunhas:

Marlene Manoel da Silva Leite
Diretora Adm. e Financeira

Cibelle Santana Araújo Mendes
Gerente de Licitações e Contratos